



**Reunião :** 83ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA  
**Data :** 08/12/2020 - 16:06:11 às 16:07:47  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** Único  
**Quorum :** Maioria Simples  
**Total de Presentes :** 37 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:06:45
2	ALYSSON LIMA	SD	Sim	16:07:35
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Não votou	
4	AMILTON FILHO	SD	Sim	16:07:02
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Ausente	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:06:29
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	16:07:06
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:06:50
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:07:19
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	16:06:52
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Não votou	
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:06:31
13	DEL.EDUARDO PRADO	PV	Sim	16:06:37
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:07:08
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	16:06:43
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:07:22
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	16:07:24
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:07:33
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Sim	16:07:13
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	16:07:17
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	16:06:27
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:07:19
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Não votou	
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	16:07:16
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÊDA BORGES	PSDB	Ausente	
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:06:40
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:07:23
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Não votou	
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	16:06:41
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:06:48
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:06:19
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Ausente	
36	TIÃO CAROÇO	SEM PARTID	Sim	16:07:37
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Ausente	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	16:07:01
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Não votou	
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Não votou	

<b>Totais da Votação :</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>27</b>
	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	

**Mesa Diretora da Reunião :**

Aprovado o Projeto de Resolução em Discussão e Votação Única, à Secretaria para as devidas providências.

1º SECRETÁRIO

**Claúdio Meirelles**  
**Deputado**



RESOLUÇÃO Nº 1.727, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui a Comenda “Jornalista Washington Novaes” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda “Jornalista Washington Novaes”, destinada à condecoração, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás a toda pessoa e/ou entidade que promova a proteção e preservação do meio ambiente.

Art. 2º A Comenda “Jornalista Washington Novaes” será concedida, anualmente, entre os dias 01 a 10 de junho, preferencialmente no dia 05 de junho –Dia Mundial do Meio Ambiente– em sessão solene, realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Cada Deputado poderá indicar, por ano, uma Comenda de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º A concessão da Comenda “Jornalista Washington Novaes” far-se-á por ato do Presidente da Assembleia Legislativa, mediante requerimento assinado por, no mínimo, um terço dos Deputados e devidamente aprovado pelo Plenário, podendo, inclusive, ser concedida “post mortem”, atendido ao disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A Comenda “Jornalista Washington Novaes” será representada por uma medalha em formato circular e será cunhada em bronze, em 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro contendo as seguintes especificações em alto-relevo:

I – de um lado, ao centro, o rosto do jornalista Washington Luís Rodrigues Novaes circundado por um dístico com a seguinte inscrição: “Comenda Jornalista Washington Novaes”;

II – de outro lado, o mapa do Estado de Goiás circundado por um dístico com a seguinte inscrição: “Assembleia Legislativa do Estado de Goiás”.

§ 1º A Comenda será encimada por uma fita em forma de “V”, nas cores verde e amarelo.

§ 2º Acompanhará a Comenda um Diploma de Honra ao Mérito em forma de certificado assinado pelo Presidente do Poder Legislativo.

§ 3º A Assembleia Legislativa manterá um livro próprio para o respectivo registro, no qual será inscrito o nome de todos os homenageados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba orçamentária destinada ao Poder Legislativo do Estado de Goiás.



# Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS



ANO LXXXI

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

NUM.: 13.480

## ATOS DA MESA

### RESOLUÇÃO Nº 1.727, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui a Comenda "Jornalista Washington Novaes" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda "Jornalista Washington Novaes", destinada à condecoração, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás a toda pessoa e/ou entidade que promova a proteção e preservação do meio ambiente.

Art. 2º A Comenda "Jornalista Washington Novaes" será concedida, anualmente, entre os dias 01 a 10 de junho, preferencialmente no dia 05 de junho –Dia Mundial do Meio Ambiente– em sessão solene, realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Cada Deputado poderá indicar, por ano, uma Comenda de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º A concessão da Comenda "Jornalista Washington Novaes" far-se-á por ato do Presidente da Assembleia Legislativa, mediante requerimento assinado por, no mínimo, um terço dos Deputados e devidamente aprovado pelo Plenário, podendo, inclusive, ser concedida "post mortem", atendido ao disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A Comenda "Jornalista Washington Novaes" será representada por uma medalha em formato circular e será cunhada em bronze, em 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro contendo as seguintes especificações em alto-relevo:

I – de um lado, ao centro, o rosto do jornalista Washington Luís Rodrigues Novaes circundado por um dístico com a seguinte inscrição: "Comenda Jornalista Washington Novaes";

II – de outro lado, o mapa do Estado de Goiás

circundado por um dístico com a seguinte inscrição: "Assembleia Legislativa do Estado de Goiás".

§ 1º A Comenda será encimada por uma fita em forma de "V", nas cores verde e amarelo.

§ 2º Acompanhará a Comenda um Diploma de Honra ao Mérito em forma de certificado assinado pelo Presidente do Poder Legislativo.

§ 3º A Assembleia Legislativa manterá um livro próprio para o respectivo registro, no qual será inscrito o nome de todos os homenageados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba orçamentária destinada ao Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de dezembro de 2020.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
2º SECRETÁRIO -

### RESOLUÇÃO Nº 1.728, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua  
tramitação no Sistema de protocolo.



**LUIS CESAR BUENO E FREITAS**  
Diretor Parlamentar